



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nº 096 /2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1470/2020

No dia 17 de agosto de 2020, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 054/2020**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo Prefeito Municipal, **Sr. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, portador do RG nº 512.902- ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr.ª ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, brasileira, portadora do RG nº 1172886/ES, inscrita no CPF nº 074.152.887-85, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI PARA SERVIDORES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES - CCZ - SEMSA**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa **INDASEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP**, com sede na Rua Pedro Toledo, nº 966, Centro, Indaiatuba, São Paulo, CEP 13.330-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.963.559/0001-17, neste ato representada pelo **Sr. HÉLIO PAVANI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.180.813 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 024.551.118-06, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 054/2020, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI PARA SERVIDORES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES - CCZ - SEMSA**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação.**

2.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os contratantes não serão obrigados a firmarem as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelos contratantes.

3.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é **R\$ 69.740,00 (sessenta e nove mil, setecentos e quarenta reais)**, especificado nesta Ata.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

5 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 15 (quinze) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.

5.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

5.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados aos **CONTRATANTES** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pela **CONTRATADA** em sua proposta comercial.

6.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7 - A contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

7.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pelos Contratantes, quando:

- a) a contratada não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a contratada não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante dos **CONTRATANTES** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II – Pela contratada, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultado aos Contratantes a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

9 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

9.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

9.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

9.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10 - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº. 054/2020** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

11. 1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, 30 de Agosto de 2020.


**INDASEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
HÉLIO PAVANI
CONTRATADA**


**MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**


**ALESSANDRA SANTOS ALBANI
CONTRATANTES**

INDASEG

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - EPP

MANGUEIRAS / CORREIAS
ROLAMENTOS / VEDAÇÕES
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
ROUPAS PROFissionais

E-mail: indaseg@uol.com.br

Rua Pedro de Toledo, 966 - Centro - PABX (19) 3825-8982 - CEP 13330.090 - Indaiatuba - SP

MUNICIPIO DE GUARAPARI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020 - Processo no 1470/2020

DADOS LICITANTE

Razão Social: Indaseg Comércio de Equipamentos de Segurança LTDA.
Endereço: Rua Pedro de Toledo, 966, Centro, Indaiatuba - SP
E-mail: hpavani@indaseg.com.br
Site: www.indaseg.com.br
Banco: ITAÚ - AG: 6260 C/C: 13191-4

CNPJ: 15.781.435/0001-98
CEP: 13330-665
IE: 353.074.623.119
FONE/FAX: (19) (19) 3801-5685

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMESE E EPI PARA SERVIDORES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOZOSES -CCZ - SEMSA.

Representante legal que firmará a Ata de Registro de Preços:
Nome: Hélio Pavani RG Nº 9.180.813-3 CPF Nº 024.551.118-06 Nacionalidade: Brasileira Profissão: Representante.
Endereço: Rua Alberto Santos Dumont, 809 - Apto. 52 Cidade Nova CEP: 13.334-150

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias;
Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias;
Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias;
Prazo de garantia: De acordo com edital.
de Vigência: 12 (doze) meses

Lote 01 EXCLUSIVO PARA ME E FPP

ITEM	UNID	QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UNID	550	Camisa Modelo gola polo na cor verde musgo e punho na manga na mesma cor da gola, malha ramada poliviscose, 67% poliéster, 33% viscose de primeira qualidade, na cor verde musgo. IMPRESSÃO DIGITAL colorida VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE NAS COSTAS, na cor branca E BRASÃO GUARAPARI/PMG SEMSA NO BOLSO. Apresentar amostra do produto	INDASEG	R\$ 29,16	R\$ 16.038,00
2	UNID	120	Camisa Modelo gola polo na cor Preta e punho na manga na mesma cor da gola, malha ramada poliviscose, 67% poliéster, 33% viscose de primeira qualidade, na cor Preta. IMPRESSÃO DIGITAL colorida VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE NAS COSTAS, na cor branca E BRASÃO GUARAPARI/PMG SEMSA NO BOLSO. 3Apresentar amostra do produto	INDASEG	R\$ 29,16	R\$ 3.499,20
3	UNID	220	CALÇA JEANS MASCULINA. Calça em jeans profissional de primeira qualidade, 100% algodão, gramatura 14oz, lavada, azul royal escuro/indigo. Possui fechamento por botão e zíper no entremeio, bolsos frontais e atrás, bolsinho porta moedas. Silkada da seguinte forma: Boiso traseiro: BRASÃO DO MUNICÍPIO. Apresentar amostra do produto	INDASEG	R\$ 41,36	R\$ 9.099,20
4	UNID	230	Calça Jeans Feminina. Calça em jeans profissional, modelo feminino, Material: 81% algodão, 17% poliéster, 2% elastano, lavada, azul royal escuro/indigo. Detalhes adicionais: stretch - cintura alta. Possui fechamento por botão e zíper no entremeio, cós com passantes, bolsos frontais e atrás, bolsinho porta moedas. Silkada da seguinte forma: Boiso traseiro: BRASÃO DO MUNICÍPIO. Apresentar amostra do produto	INDASEG	R\$ 41,35	R\$ 9.510,50
5	UNID	50	Macacão manga longa Tecido: Brim Profissional SANTANENSE, na Cor caqui, Fechamento em velcro, elástico reforçado nas costas para substituir o cinto, Bolsos: 06 Unidades (02 na parte da frente no peito / 02 parte de traz / 02 na cintura tipo Facão). Costura Tripla (Locais de maior esforço). Bordado colorido brasão do município no boiso esquerdo, impressão digital bandeira do Brasil na manga direita longa e Bandeira do Espírito Santo na manga longa esquerda. Nas costas escrita em impressão digital na cor Preta: Vigilância Ambiental em Saúde. Apresentar amostra do produto.	INDASEG	R\$ 87,15	R\$ 4.357,50
VALOR TOTAL DO LOTE 1:					R\$	42.504,40
QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS						

Lote 03 EXCLUSIVO PARA ME E FPP

ITEM	UNID	QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UNID	30	Pijama Cirúrgico(biusa e calça) Modelo Tradicional - tecido 100%. Algodão Apresentar amostra do produto	INDASEG	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
2	UNID	30	Pijama Cirúrgico(biusa e calça) Modelo Tradicional, com 2 bolsos frontais - tecido 100% algodão Apresentar amostra do produto	INDASEG	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
3	UNID	10	Touca Cirúrgica confeccionada em tecido 100% algodão, com fechamento na parte traseira da cabeça com um nó Apresentar amostra do produto	INDASEG	R\$ 12,10	R\$ 121,00
4	UNID	20	Touca Cirúrgica confeccionada em tecido 100% algodão, com conta com elástico na parte de trás Apresentar amostra do produto	INDASEG	R\$ 12,10	R\$ 242,00
5	UNID	20	JALECO BRANCO em Tecido GABARDINE de manga longa, com 3 bolsos frontais, silk screen BRASÃO GUARAPARI/PMG SEMSA NO BOLSO superior esquerdo. Apresentar amostra do produto	INDASEG	R\$ 44,50	R\$ 890,00

INDASEG

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - EPP

MANGUEIRAS / CORREIAS
ROLAMENTOS / VEDAÇÕES
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
ROUPAS PROFISSIONAIS

E-mail: indaseg@uol.com.br

Rua Pedro de Toledo, 966 - Centro - PABX (19) 3825-8982 - CEP 13330.090 - Indaiatuba - SP

ITEM	UNID	QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	UNID	20	JALECO BRANCO em Tecido GABARDINE de manga curta, com 3 bolsos frontais, silk screen BRASÃO GUARAPARI/PMG SEMSA NO BOLSO superior esquerdo. Apresentar amostra do produto.	INDASEG	R\$ 42,00	R\$ 840,00
7	KIT	50	KIT EPI HIDROREPELENTE, COMPOSTO DE CALÇA, JALECO, TOUCA ÁRABE, VISEIRA E AVENTAL. Conjunto 50 lavadas, composto por blusão e calça, confeccionados em sarja mista com tratamento D72 hidrorrepelente. Boné árabe. Mangas longas do tipo raglan. Com fechamento no pescoço em velcro, avental de PVC. Calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Certificado de Aprovação (CA) Ministério do Trabalho Apresentar amostra do produto	INDASEG	R\$ 136,80	R\$ 6.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3:					TREZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS	R\$ 13.493,00

Lote 04 EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	UNID	QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UNID	200	BONÉ EM em poliéster, com protetor de nuca e orelha Fixação por banda autoaderente, VELCRO PARA AJUSTE DE TAMANHO, Na cor: verde musgo Silk screen colorido: BRASÃO PMG, e na LATERAL ESQUERDO: escrita: SEMSA/ CCZ Apresentar amostra do produto	INDASEG	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
2	UNID	220	Manguito Confeccionado em lycra. Proteção UV + 50 FPS: protege a pele dos raios ultravioletas evitando queimaduras e outras lesões. Tratamento antimicrobiano. Apresentar amostra do produto	INDASEG	R\$ 48,83	R\$ 10.742,60
VALOR TOTAL DO LOTE 4:					TREZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS	R\$ 13.742,60
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS	R\$ 69.740,00

Pelo presente, formulamos Proposta Comercial para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI PARA SERVIDORES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES- CCZ - SEMSA, de acordo com todas as condições do edital e seus anexos.

- 1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:
Anexo I e II - Descrição do Objeto, com indicação dos preços unitários de cada item e do preço global; Anexo IV - Exigências para Habilitação;
- 2 - O prazo de validade de presente Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida neste edital.
- 3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.

Sem mais para o momento, firmamos-nos

Indaiatuba, 09 de Novembro de 2020.
Márcio Pavani
RG 9.180.813-3 / CPF: 024.551.118/06

00.963.559/0001-171
INDASEG COM. DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA LTDA.
Rua Pedro de Toledo, 966
Centro - CEP: 13.330-090
INDAIATUBA - SP